

## **EDITAL Nº 125/2015**

**Referente ao Aviso Nº 009/2016, publicado no D.O.E. de 22/01/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições para Chamada Pública para Seleção de servidores, docentes e técnicos administrativos da UNEB, para atuarem como Coordenadores Locais nos Cursos de Graduação, vinculados ao PARFOR PRESENCIAL - PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção dos servidores, docentes e técnicos administrativos será realizada sob a responsabilidade da Direção dos Departamentos da UNEB que possuam turmas ativas no PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 1.2. A Coordenação Local do Curso de Licenciatura é uma função a ser exercida prioritariamente pelo servidor docente do Departamento ao qual o Curso esteja vinculado;
- 1.3. Não existindo docente com perfil ou disponibilidade de carga horária para exercer a função de Coordenador Local, é admitida a seleção de servidor técnico administrativo do quadro efetivo (analista/técnico) para assumir a função de Coordenador Local.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2016**, em horário administrativo, no Setor de Protocolo do Departamento ao qual o Curso/Turma estiver vinculado;
- 2.2. Estão aptos a participar da seleção os servidores, docentes e técnicos administrativos que comprovarem:
  - 2.2.1. Ter formação em nível superior, preferencialmente em curso de licenciatura;
  - 2.2.2. Ser servidor do quadro efetivo da UNEB;
  - 2.2.3. Ter disponibilidade para realizar o acompanhamento presencial das atividades desenvolvidas nos Cursos/Turmas do PARFOR PRESENCIAL UNEB relacionadas às suas atribuições, nos períodos de realização do Programa, os quais compreendem férias e recessos escolares durante sua vinculação ao Programa;
  - 2.2.4. Atender os requisitos expressos na Lei nº. 11.273/2006 e nas normas do PARFOR PRESENCIAL UNEB para o recebimento da bolsa;
- 2.3. Não serão homologadas inscrições de servidores, docentes e técnicos administrativos que estejam em pelo menos uma das situações abaixo elencadas:
  - 2.3.1. Afastados para curso de pós-graduação, licença de tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio e licença sem vencimento, ou qualquer outro tipo de afastamento de suas funções como servidor;
  - 2.3.2. Possuam pendências acadêmicas e/ou administrativas com o PARFOR PRESENCIAL UNEB;
  - 2.3.3. Recebam bolsa de programas regidos pela Lei Federal nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei Estadual nº 11.473/2009, salvo nos casos previstos em normas específicas.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. Quando da inscrição o servidor docentes e técnicos administrativos, deverá entregar no protocolo do Departamento/*Campi*, os seguintes documentos:
  - 3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

- 3.1.2. Cópia do currículo *Lattes* atualizado;
  - 3.1.3. Cópia do Diploma de Graduação;
  - 3.1.4. Cópia do Diploma do maior título de Pós-graduação;
  - 3.1.5. Cópia do comprovante de residência.
- 3.2. A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação imediata do candidato.

#### 4. DAS VAGAS

A Chamada Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de somente **02 (duas)** vagas, para Coordenadores Locais nos Cursos de Graduação, conforme especificada na tabela abaixo, considerando que as demais vagas já foram preenchidas por meio da publicação anterior deste Edital.

Vagas	Curso	Pólo de funcionamento	Departamento Campus
01	Pedagogia	Remanso	Departamento de Ciências Humanas Campus III - Juazeiro
01	Pedagogia	Érico Cardoso	Departamento de Ciências e Tecnologias Campus XX - Brumado

#### 5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. O processo de seleção será realizado por Comissão criada pelo Departamento para esse fim específico, e constituirá da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição;
- 5.2. A Comissão elaborará a ata do processo seletivo, assinada pelos três membros, com identificação dos candidatos inscritos, critérios utilizados e o resultado da seleção;
- 5.3. O resultado será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2016**, no site do PARFOR PRESENCIAL UNEB [www.uneb.br/parfor](http://www.uneb.br/parfor).

#### 6. DA ADMISSÃO

- 6.1. O servidor selecionado será convocado a comparecer à Direção do Departamento para:
  - 6.1.1. Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista;
  - 6.1.2. Assinatura da declaração de compatibilidade de carga horária com o “ciente” e a assinatura do Diretor de Departamento;
  - 6.1.3. Apresentação de declaração do bolsista afirmando que conhece as atribuições e critérios para recebimento das bolsas de Coordenador Local vinculados ao PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 6.2. A Direção do Departamento encaminhará a Coordenação Geral do PARFOR, os documentos solicitados no ato de inscrição, a cópia da ata da Comissão, os documentos indicados no item 6.1, bem como extrato da ata do Conselho de Departamento referendando o processo seletivo.

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. São atribuições da Coordenação Local de Curso do PARFOR PRESENCIAL UNEB:
  - 7.1.1. Orientar o suporte acadêmico e de biblioteca no desenvolvimento das atividades do PARFOR PRESENCIAL UNEB;
  - 7.1.2. Orientar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades didático-pedagógicas do Curso;
  - 7.1.3. Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo suporte administrativo, professor articulador e professor formador;
  - 7.1.4. Analisar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico do Curso em conjunto com a Coordenação Geral de Curso;

- 7.1.5. Organizar o processo de matrícula do PARFOR PRESENCIAL UNEB no Departamento;
- 7.1.6. Manter atualizada as informações cadastrais e acadêmicas junto aos Coordenadores Acadêmicos/Sistema SAGRES;
- 7.1.7. Divulgar e acompanhar o cumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico no que lhe for pertinente;
- 7.1.8. Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 7.1.9. Elaborar mensalmente a folha de frequência dos alunos do PARFOR PRESENCIAL UNEB para encaminhamento para Coordenação Geral;
- 7.1.10. Auxiliar a Coordenação Acadêmica no acompanhamento do registro acadêmico dos alunos matriculados do PARFOR PRESENCIAL UNEB vinculados ao Departamento;
- 7.1.11. Encaminhar e acompanhar os processos referentes às solicitações discentes;
- 7.1.12. Elaborar relatório de informações didático-pedagógicas, bem como Projeto de Reconhecimento de Curso de acordo com o calendário divulgado pela Coordenação Geral do PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 7.1.13. Assessorar e orientar a Coordenação Geral na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

- 8.1. O servidor selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES como Coordenador Local e fará jus a bolsa de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) de remuneração, conforme estabelecido no manual operativo do PARFOR/CAPES;
- 8.2. As bolsas serão concedidas pela CAPES/MEC e pagas diretamente ao bolsista, sem tributação, por meio de crédito em conta benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim, mediante Termo de Compromisso;
- 8.3. Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês e de até 12 (doze) bolsas durante o ano, mesmo que participem em mais de uma atividade ou coordene mais que uma turma no PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 8.4. A jornada de trabalho corresponde à realização de no mínimo 80 (oitenta) horas mensais em atividades pedagógicas obrigatórias, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os modelos de atas, declarações e demais documentos serão disponibilizados no site do PARFOR PRESENCIAL UNEB – [www.uneb.br/parfor](http://www.uneb.br/parfor) ;
- 9.2. Anualmente os bolsistas serão avaliados para fins de renovação de vinculação como PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 9.3. Para fazer jus à bolsa o servidor bolsista deverá cumprir com as atribuições dispostas no item 7 (DAS ATRIBUIÇÕES) podendo ter a bolsa suspensa até que as pendências sejam solucionadas;
- 9.4. As atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelos Coordenadores Locais dos Cursos vinculados ao PARFOR PRESENCIAL UNEB obrigatoriamente devem ser compatíveis ao funcionamento do Curso no âmbito do Departamento/Polo;
- 9.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da presente CHAMADA PÚBLICA e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 9.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta CHAMADA PÚBLICA, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua

desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

- 9.7. A Coordenação Geral do PARFOR PRESENCIAL UNEB poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Coordenador que não cumprir com suas atribuições;
- 9.8. A presente CHAMADA PÚBLICA terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Coordenação Geral do PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR PRESENCIAL UNEB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de janeiro de 2016.

**José Bites de Carvalho**

Reitor